



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

**Autógrafo nº 91/2025**

“INSTITUI BASQUETE O "STREETBALL"  
PROGRAMA DE A RUA SER PRATICADO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Basquete de Rua, conhecido popularmente como "Streetball" a ser praticado em locais públicos do Município de Cacoal-RO.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a regulamentação e organização do Programa Basquete de Rua, bem como responsável pela escolha dos locais públicos onde serão instaladas as tabelas para que as crianças e jovens possam se beneficiar de mais esta opção de lazer no Município de Cacoal-RO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos, torneios e demais competições ligadas a esta modalidade de esporte.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 16 de junho de 2025.

GIMENEZ FRITZ  
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE  
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS  
2º Secretário da CMC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=25a90caa-857c-4d66-bd6f-5ae71ed90e01>

